

## **RESOLUÇÃO CEPE Nº 38, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

Retifica o parágrafo único do inciso IV do Artigo 15 da Resolução CEPE nº 037 de 26 de junho de 2020, que estabelece orientações sobre a realização de ANP e atendimento da carga horária letiva nos cursos do IFSC, devido à pandemia Covid-19.

O PRESIDENTE do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, de acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 9º do Regimento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 18/2013/CONSUP, pela competência delegada ao CEPE pelo Conselho Superior através da RESOLUÇÃO Nº 17/2012/CONSUP, e de acordo com as atribuições do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a reunião do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão dos dias 25 e 26 de junho de 2020;

### **RESOLVE:**

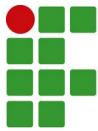
Art. 1º. Retificar o parágrafo único do inciso IV do Artigo 15 da Resolução CEPE nº 037 de 26 de junho de 2020, que estabelece orientações para a realização de atividades pedagógicas não presenciais (ANP) e atendimento da carga horária letiva nos cursos do IFSC, devido à pandemia Covid-19:

I – Onde se lê: “pelos estudantes matriculados”, leia-se: “por todos os estudantes matriculados”, o parágrafo único passa a ter a seguinte redação:

Art. 15 [...]

...

“Parágrafo Único – Poderão ser dispensadas da atividade descrita no inciso III, aquelas UC que desenvolveram toda a carga horária por meio de ANP e foram concluídas com êxito no período



---

de suspensão das aulas presenciais por todos os estudantes matriculados, mediante avaliação conjunta da coordenação de curso e coordenação pedagógica.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO CABRAL  
Presidente do CEPE do IFSC